OBSERVATÓRIOS SOCIAIS NO RIO GRANDE DO SUL: ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS

Jordy Quispe [1]

Daiza Gabrielle Correa Leal [2]

Nádia Sulene Moreira Silveira [3]

Alessandra Troian [4]

Jeferson Luis Lopes Goularte [5]

Resumo:

Este estudo foi elaborado a partir das ações iniciais do projeto de extensão "Participação na Constituição e no Acompanhamento do Observatório Social de Santana do Livramento", cadastrado junto a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Santana do Livramento. Trata-se de um levantamento de dados financeiros e não financeiros dos Observatórios Sociais (OS) do Estado de Rio Grande do Sul. O levantamento de dados foi feito, com a iniciativa de gerar subsídios para contribuir com a implementação e o desenvolvimento do Observatório Social no município de Santana do Livramento/RS. O estudo caracteriza-se como qualitativo e descritivo realizada por meio de um levantamento de dados sobre os OS do Estado do Rio Grande do Sul. Contudo, o estudo feito a partir do levantamento dos benefícios financeiros e não financeiros do Estado de Rio Grande do Sul contribui, sobretudo no atual cenário político econômico, evidenciando a economicidade dos recursos públicos onde há Observatórios Sociais.

Palavras-chave: Observatório Social; Educação Fiscal

Modalidade de Participação: Iniciação Científica

OBSERVATÓRIOS SOCIAIS NO RIO GRANDE DO SUL: ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS

[1] Aluno de graduação. jordynquispe@gmail.com. Autor principal

[2] aluna. dgclleal@gmail.com. Co-autor

[3] aluna. nadiasam2010@gmail.com. Co-autor

[4] professora. xatroian@gmail.com. Co-autor

[5] Docente. jefersongoularte@unipampa.edu.br. Orientador

OBSERVATÓRIOS SOCIAIS NO RIO GRANDE DO SUL: ANÁLISE DOS BENEFÍCIOS

1 INTRODUÇÃO

Este estudo foi elaborado a partir das ações iniciais do projeto de extensão "Participação na Constituição e no Acompanhamento do Observatório Social de Santana do Livramento", cadastrado junto a Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Campus Santana do Livramento. Trata-se de um levantamento de dados financeiros e não financeiros dos Observatórios Sociais (OS) do Estado de Rio Grande do Sul. O levantamento de dados foi feito, com a iniciativa de gerar subsídios para contribuir com a implementação e o desenvolvimento do Observatório Social no município de Santana do Livramento/RS

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece que o controle da Administração Pública deve ser realizado por órgãos do próprio poder público (controle institucional) e pela sociedade (controle social). A CF/88 estabelece os princípios constitucionais, que também o controle social deve observar na sua atuação, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (BRASIL, 1988). Assim, a CF/88, conhecida como Constituição Cidadã, criou espaços para que o cidadão se aproxime da gestão pública, de modo especial da aplicação dos recursos públicos por ela geridos.

Nessa perspectiva, o controle social tem uma função complementar à do controle institucional, sendo um instrumento de fortalecimento da cidadania. Porém, apesar dos avanços tanto do lado dos governos ao se tornarem mais transparentes quanto da sociedade na busca por informação e participação, o efetivo exercício do controle social, não é usual e frequente. Além de demandar um contingente elevado com disposição para o trabalho voluntário com conhecimentos específicos, uma vez que a atuação do Estado envolve aspectos técnicos, a exemplo do vocabulário próprio da gestão orçamentária e fiscal: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), dotação, empenho, liquidação, restos a pagar, rubrica, operações de crédito, dívida ativa, resultado primário e nominal, entre outros.

Neste sentido, segundo Pérez e Nassif (2007), a década de 1990, no Brasil, marca o surgimento dos primeiros Observatórios Sociais. Tal situação é resultado da CF/88 que consolidou importantes movimentos na sociedade brasileira. Através da criação de leis de acesso a informação e da criação dos conselhos gestores e dos mecanismos de participação nos planos diretores dos municípios. Os Observatórios Sociais como espaços democráticos e a partidários para o exercício da cidadania, construídos para auxiliar a gestão pública.

Ainda, segundo Coutinho (2000), a Administração Pública gerencial, que teve seu ponto de partida nos países membros da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) na década de 1980, e se expandiu pelos Estados Unidos e o Brasil nos anos 90, com o pressuposto principal a modernização do Estado e tornar a Administração Pública mais eficiente, voltada para o "cidadão-usuário".

Nesse sentido, Kreibin; Zucchi; e Ramos (2017), mencionam que medidas de acesso à informação e transparência são consideradas mecanismos indispensáveis para o fortalecimento da democracia. A criação da transparência do Setor Público no Brasil, teve início com a aprovação da Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF). A LRF objetiva promover alterações na administração de finanças pública, estabelecendo normas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, também considerada como a principal reguladora das contas públicas brasileiras. Já a Lei Complementar nº 131/2009 alterou a redação da LRF, determinando que todas as informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados e do Distrito Federal, sejam

disponibilizadas em tempo real.

Em 2011 sancionou-se a Lei nº 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação (LAI) regulamenta o direito constitucional de acesso aos cidadãos às informações públicas, aplicando-se nos três poderes e nas esferas da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Assim, tendo em vista o contexto brevemente apresentado, o presente estudo tem como objetivo analisar os benefícios financeiros e não financeiros na atuação dos Observatórios Sociais do Estado de Rio Grande do Sul. A partir dos relatórios elaborados periodicamente, referentes ao ano de 2017, disponibilizados no site oficial do Observatório Social do Brasil.

O projeto de extensão, assim como o presente estudo se justificam no momento em que estimulam a participação de discentes, docentes, técnico-administrativos em educação e cidadãos da comunidade onde a Universidade está inserida para o exercício do controle social. Destaca-se ainda como impacto do projeto o estímulo à consciência política e a formação de cidadãos capazes de participar efetivamente do controle da gestão na aplicação dos recursos públicos.

2 METODOLOGIA

O estudo caracteriza-se como qualitativo e descritivo realizada por meio de um levantamento de dados sobre os OS do Estado do Rio Grande do Sul.

A coleta de dados deu-se mediante o levantamento de dados financeiros e não financeiros nos relatórios dos Observatórios Sociais do Estado do Rio Grande do Sul, disponíveis no site do Observatório Social do Brasil [http://osbrasil.org.br/relatorios/], referentes ao ano de 2017.

Ao total, foram analisados oito municípios e quinze relatórios. Os relatórios são elaborados pelos membros dos OS com periodicidade quadrimestral, porém nem todos os OS têm as informações de todos os quadrimestres. Assim, foi considerado os dados presentes nos relatórios que foram disponibilizados, que descrevem as ações realizadas pelos membros dos OS e disponibilizados para a sociedade tomar conhecimento dos resultados. Salienta-se que nos casos com mais de um dado financeiro disponível realizou-se uma média simples dos valores.

Os dados financeiros foram analisados comparando os valores orçados nas licitações e contratações com os valores homologadas e contratados, assim demonstrando a economia com a atuação dos membros dos OS. Já os dados não financeiros foram analisados com base na análise de conteúdo, ou seja, os termos e expressões que mais se repetiram nas ações realizados pelos membros dos OS relatados e disponibilizados para a sociedade.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação aos benefícios financeiros dos Observatórios Sociais (OS), foi possível identificar quinze relatórios de oito municípios. Os valores encontrados correspondem a: valor orçado; valor licitado e economicidade. Os municípios com maiores relatórios disponibilizados foram Erechim e Pelotas, contendo três relatórios quadrimestrais, cada. Seguido dos municípios Caxias do Sul, Nova Hamburgo e Porto Alegre com apenas dois relatórios quadrimestrais, faltando um final. Por último os municípios de Guaíba e São Leopoldo contém apenas um relatório quadrimestral, falando dois deles. Já o município de Pelotas não possui nenhum relatório com dados financeiros, contendo apenas os dados não financeiros realizados pelo OS.

Os dados encontrados e ordenados da forma como se encontram na tabela 1, correspondem ao ano 2017. Por agora a preocupação são com os dados dos três municípios com maior valor de economicidade, sendo eles Porto Alegre, Guaíba e Nova Hamburgo. Contudo, foram identificados os seguintes valores e percentual em economicidade por municípios.

Tabela 1 - Benefícios Financeiros a partir da atuação dos Observatórios Sociais em 2017.

Observatório Social	Valor Orçado	Valor Licitado	Economicidade	
			Valor	Percentual
Bento Gonçalves	19.988.561,87	13.793.827,40	6.194.734,47	30,99%
Caxias do Sul	28.088.695,94	26.114.250,69	1.974.445,25	7,03%
Erechim	55.586.363,07	50.781.870,36	4.804.492,71	8,64%
Guaíba	9.220.686,75	5.846.513,87	3.374.172,88	36,59%
Novo Hamburgo	3.482.800,99	2.242.612,12	1.240.188,87	35,61%
Pelotas*	0,00	0,00	0,00	0,00%
Porto Alegre	65.133.415,72	36.203.473,04	28.929.942,68	44,42%
São Leopoldo	3.896.801,80	3.039.120,00	857.681,80	22,01%

Fonte: Elaborados pelos autores com base nos relatórios dos Observatórios Sociais de 2017 disponibilizados na página do Observatório Social do Brasil.

* Não foi possível identificar nos relatórios análise de processos de compras públicas do município de Pelotas.

Com relação ao município de Porto Alegre, pode-se identificar um valor, em percentual, de 44,42% de economicidade, o que corresponde ao valor de R$ 28.929.942,68. Em seguida no município de Guaíba em que a economicidade foi de 36,59%, correspondente a R$ 3.374.172.88. Por último, no município de Nova Hamburgo o percentual é de 35,61%, correspondente a R$ 1.240.188,87.

Contudo, cabe ressaltar que os dados aqui apresentados correspondem aos três maiores percentuais em economicidade, sendo Porto Alegre o maior percentual economizado, quase a metade do seu orçamento economizado com 44,42%, seguido de Guaíba Nova Hamburgo com pouco mais de um terço, 36,59% e 35,61% respectivamente.

Os municípios de Bento Gonçalves, São Leopoldo, Erechim, Caxias do Sul possuem um percentual de economicidade menor de um terço dos valores orçados. Já o município de Pelotas, apesar de possuir OS, não apresentou nenhuma informação com relação aos dados financeiros.

Em relação aos benefícios não financeiros, pode-se descrevê-los como benefícios qualitativos. Eles são ações realizadas pelos membros voluntários dos Os de cada município, eles correspondem a: capacitações, reuniões, encontros, oficinas, acompanhamentos de licitações, grupo de discussões e trabalho, assim como, a prestação de contas de cada relatório.

O detalhamento dos benefícios não financeiros pode ser observado no quadro 1, a seguir.

Quadro 1 - Benefícios Financeiros a partir da atuação dos Observatórios Sociais em 2017.

Atividades desenvolvidas pelos Observatórios Sociais	**Percentual**
Capacitações	11%
Reuniões Internas	45%
Congressos	2%
Reuniões Externas	9%
Eventos Externos	6%
Oficinas	1%

Acompanhamento de Licitações	19%
Grupo de Trabalho	4%
Prestação de Contas	1%
Cursos	2%

Fonte: Elaborados pelos autores com base nos relatórios dos Observatórios Sociais de 2017 disponibilizados na página do Observatório Social do Brasil.

Em primeiro lugar com 45% dos benefícios não financeiros aparecem as reuniões internas, correspondem aos encontros entre os membros dos OS de cada município. Em seguida, acompanhamento de licitações com 19%, trata-se de uma das principais atividades dos OS, que é a análise das contas públicas, menos de um quarto das atividades são voltadas para este assunto. Por fim, com 11% as capacitações, tratando-se de cursos de capacitação voltados para os membros dos OS. Estes três primeiros benefícios não financeiros dialogam entre si, uma vez que para realizar as análises das contas públicas dos municípios, seja necessário ter conhecimentos específicos que tratem deste assunto, como reuniões e capacitações. Trata-se de uma atividade nova realizada por órgãos públicos, ainda com bastante conteúdo a ser explorado.

Um outro Aspecto que merece destaque são as intervenções dos OS que ao desenvolverem suas funções, aproximam a comunidade dos serviços públicos, tornando um ambiente de socialização e comunicação entre Estado e população.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do artigo foi apresentar os benefícios financeiros e não financeiros do OS do Estado de Rio Grande do Sul referente ao período de 2017, trazendo elementos que busquem justificar a importância desta ferramenta, que intermedia a comunicação entre comunidade e o governo. Desta forma, foi realizado um levantamento de tais dados nos sites do OS Brasil, apresentando os dados financeiros e os dados não financeiros

A respeito dos dados financeiros, os principais resultados foram os percentuais de economicidade dos municípios de Porto Alegre, Guaíba e Nova Hamburgo, todos na região metropolitana do estado. Estes, apresentam um percentual de economicidade acima de um terço dos valores orçados para as compras na política de gastos do governo. No entanto, não é possível identificar como e para onde esses recursos são destinados, uma vez que nossa análise se limita apenas a identificar se houve ou não economicidade.

Já a respeito dos benefícios não financeiros, pode-se identificar como principais atividades dos OS, as reuniões, capacitações e análises de licitações. A respeito das reuniões e capacitações compreende-se que, por se tratar de uma área de trabalho bastante nova, é preciso ter conhecimentos que subsidiem as atividades dos OS, gerando uma demanda por atividades que atendam a população nesse aspecto. Já as análises de licitações correspondem a terceira atividade mais realizada pelos OS, sendo esta a principal atividade objetivada a partir dos OS.

Contudo, o estudo feito a partir do levantamento dos benefícios financeiros e não financeiros do Estado de Rio Grande do Sul contribui, sobretudo no atual cenário político econômico, evidenciando a economicidade dos recursos públicos onde há OS.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Diário Oficial da**

República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 26 set. 2017.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 de maio de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 26 set. 2017.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 28 de maio de 209. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp131.htm>. Acesso em: 30 ago. 2017.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. Estatuto Social. Disponível em: <http://osbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/06/OSB_Estatuto-Social-4%C2%AA-altera%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 26 set. 2017.

KREIBIN, ZUCCHI, RAMOS, Índice de Transparência dos Portais Eletrônicos das Unidades Federativas do Brasil. **Rev. Cidesp**, Florianópolis - SC. 2017.

PEREZ, L.G., NASSIF, M.E. Fatores de influência na avaliação dos observatórios sociais do Brasil sob a perspectiva da gestão da informação. **Inf. & Soc**., João Pessoa, v.27, n. 3, p.31-48, set./dez. 2017.

COUTINHO, M. J. V. Administração Pública Voltada para o Cidadão: Quadro Teórico-Conceitual. **Revista de Serviço Público**, n. 3, p. 40-73, jul./set. 2000.